



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CNPJ: 01.598.547/0001-01



# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **L D O**

### **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**



**Lei nº 238/2016**

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2017 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização



para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.



III - O Município aplicará **15%** (*quinze por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

## **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 8º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 9º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas



voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2017,

VIII - outras.

**Art. 10º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11º** - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 12º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13º** - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

**Art. 14º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 15º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;



XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 16º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 19º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de RIBAMAR FIQUENE é de **7% (sete por cento)**.

**Art. 20º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 21º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que



constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23º** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 28º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 30º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:





I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 32º** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33º** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34º** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2017, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º** - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 36º** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2017, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,  
aos 8 dias do mês de AGOSTO de 2016.

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras Complementares no Complexo da Câmara	1	UND	22.823,00	0,00	0,00	<b>22.823,00</b>	0,00	22.823,00	<b>22.823,00</b>
Manutenção da Câmara Municipal	1	UN	613.947,00	0,00	0,00	<b>613.947,00</b>	577.430,00	36.517,00	<b>613.947,00</b>
<b>TOTAL :</b>			636.770,00	0,00	0,00	<b>636.770,00</b>	577.430,00	59.340,00	<b>636.770,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação	1	UN	45.647,00	0,00	0,00	<b>45.647,00</b>	0,00	45.647,00	<b>45.647,00</b>
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	23.500,00	0,00	0,00	<b>23.500,00</b>	22.500,00	1.000,00	<b>23.500,00</b>
Manutenção da Assessoria de Controle Interno	1	UN	26.247,00	0,00	0,00	<b>26.247,00</b>	26.247,00	0,00	<b>26.247,00</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	375.000,00	0,00	0,00	<b>375.000,00</b>	360.000,00	15.000,00	<b>375.000,00</b>
RECEPÇÕES, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>	22.000,00	0,00	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			492.394,00	0,00	0,00	<b>492.394,00</b>	430.747,00	61.647,00	<b>492.394,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1	UN	114.117,00	0,00	0,00	114.117,00	0,00	114.117,00	114.117,00
Manutenção da Secretaria Mul de Administração e Planejamento	1	UN	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.178.000,00	22.000,00	1.200.000,00
Manutenção da Assessoria Jurídica	1	UN	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Pagto Juros e Amort, da Dívida Contratada	1	UN	203.127,00	0,00	0,00	203.127,00	9.129,00	193.998,00	203.127,00
Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1	UN	111.834,00	0,00	0,00	111.834,00	111.834,00	0,00	111.834,00
<b>TOTAL :</b>			1.789.078,00	0,00	0,00	1.789.078,00	1.458.963,00	330.115,00	1.789.078,00

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura	1	UN	269.886,00	0,00	0,00	<b>269.886,00</b>	207.122,00	62.764,00	<b>269.886,00</b>
Construção do Matadouro Público	1	UN	5.000,00	7.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>	0,00	12.000,00	<b>12.000,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas	1	UN	50.000,00	320.000,00	0,00	<b>370.000,00</b>	0,00	370.000,00	<b>370.000,00</b>
Manutenção do Desenvolvimento Sustentável da Pesca	1	UN	59.763,00	100.000,00	0,00	<b>159.763,00</b>	114.117,00	45.646,00	<b>159.763,00</b>
Construção e Ampliação da Casa da Farinha	1	UN	7.823,00	15.000,00	0,00	<b>22.823,00</b>	0,00	22.823,00	<b>22.823,00</b>
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1	UN	53.635,00	0,00	0,00	<b>53.635,00</b>	52.000,00	1.635,00	<b>53.635,00</b>
Manutenção de Programa Ligado a Agricultura	1	UN	11.412,00	0,00	0,00	<b>11.412,00</b>	6.847,00	4.565,00	<b>11.412,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>457.519,00</b>	<b>442.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>899.519,00</b>	<b>380.086,00</b>	<b>519.433,00</b>	<b>899.519,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Mul. De Educação	1	UND	112.405,00	0,00	0,00	112.405,00	100.993,00	11.412,00	112.405,00
Manutenção do Programa Merenda Escolar	1	UND	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
BRALF - Brasil Alfabetizado	1	UND	45.647,00	0,00	0,00	45.647,00	42.500,00	3.147,00	45.647,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	1	UND	30.874,00	0,00	0,00	30.874,00	28.592,00	2.282,00	30.874,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1	UND	114.117,00	0,00	0,00	114.117,00	79.882,00	34.235,00	114.117,00
Manutenção Programa Transporte Escolar	1	UND	85.587,00	0,00	0,00	85.587,00	85.587,00	0,00	85.587,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Médio	1	UND	26.247,00	0,00	0,00	26.247,00	26.247,00	0,00	26.247,00
Apoio ao estudante do Ensino Superior	1	UND	6.847,00	0,00	0,00	6.847,00	6.847,00	0,00	6.847,00
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Creches e Pré-Escolas	1	UND	100.000,00	470.583,00	0,00	570.583,00	0,00	570.583,00	570.583,00
Manutenção Ensino Infantil	1	UND	54.776,00	0,00	0,00	54.776,00	52.000,00	2.776,00	54.776,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Infantil	1	UND	6.847,00	0,00	0,00	6.847,00	6.847,00	0,00	6.847,00
Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	1	UND	116.821,00	0,00	0,00	116.821,00	99.704,00	17.117,00	116.821,00
<b>TOTAL :</b>			880.168,00	470.583,00	0,00	1.350.751,00	709.199,00	641.552,00	1.350.751,00

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis - Educação	1	UN	22.823,00	0,00	0,00	<b>22.823,00</b>	0,00	22.823,00	<b>22.823,00</b>
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1	UND	842.181,00	0,00	0,00	<b>842.181,00</b>	836.475,00	5.706,00	<b>842.181,00</b>
Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1	UND	100.000,00	500.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>
Aquisição de Veículo de Transporte Escolar	1	UND	5.000,00	52.058,00	0,00	<b>57.058,00</b>	0,00	57.058,00	<b>57.058,00</b>
<b>TOTAL :</b>			970.004,00	552.058,00	0,00	<b>1.522.062,00</b>	836.475,00	685.587,00	<b>1.522.062,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos e Máquinas	1	UND	28.529,00	0,00	0,00	<b>28.529,00</b>	0,00	28.529,00	<b>28.529,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1	UND	45.647,00	0,00	0,00	<b>45.647,00</b>	0,00	45.647,00	<b>45.647,00</b>
Manutenção Secretaria de Infra Estrutura	1	UND	371.107,00	0,00	0,00	<b>371.107,00</b>	359.695,00	11.412,00	<b>371.107,00</b>
Construção e Meio-Fios e Sargetas	1	UND	10.000,00	21.953,00	0,00	<b>31.953,00</b>	0,00	31.953,00	<b>31.953,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1	UND	10.000,00	161.175,00	0,00	<b>171.175,00</b>	0,00	171.175,00	<b>171.175,00</b>
Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais	1	UND	20.000,00	200.000,00	0,00	<b>220.000,00</b>	0,00	220.000,00	<b>220.000,00</b>
Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1	UND	20.000,00	220.000,00	0,00	<b>240.000,00</b>	0,00	240.000,00	<b>240.000,00</b>
Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UND	10.000,00	65.317,00	0,00	<b>75.317,00</b>	0,00	75.317,00	<b>75.317,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	1	UND	28.592,00	0,00	0,00	<b>28.592,00</b>	0,00	28.592,00	<b>28.592,00</b>
Manutenção de Cemitérios	1	UND	25.106,00	0,00	0,00	<b>25.106,00</b>	25.106,00	0,00	<b>25.106,00</b>
Construção de Casas para Habitação Rural	1	UND	20.000,00	300.000,00	0,00	<b>320.000,00</b>	0,00	320.000,00	<b>320.000,00</b>
Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	1	UND	100.000,00	500.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>
Construção de Módulos Sanitários	1	UND	5.000,00	30.000,00	0,00	<b>35.000,00</b>	0,00	35.000,00	<b>35.000,00</b>
Manutenção Serv. Abastecimento de Água	1	UND	41.082,00	0,00	0,00	<b>41.082,00</b>	41.082,00	0,00	<b>41.082,00</b>
Construção de Aterro Sanitário	1	UND	20.000,00	225.000,00	0,00	<b>245.000,00</b>	0,00	245.000,00	<b>245.000,00</b>
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1	UND	200.000,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>	190.000,00	10.000,00	<b>200.000,00</b>
Construção da Rede de Energia Elétrica	1	UND	17.118,00	0,00	0,00	<b>17.118,00</b>	0,00	17.118,00	<b>17.118,00</b>
Manutenção dos Serv. Iluminação Pública	1	UND	85.000,00	0,00	0,00	<b>85.000,00</b>	70.000,00	15.000,00	<b>85.000,00</b>
Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	1	UND	15.000,00	140.000,00	0,00	<b>155.000,00</b>	0,00	155.000,00	<b>155.000,00</b>
Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	1	UND	10.000,00	47.058,00	0,00	<b>57.058,00</b>	0,00	57.058,00	<b>57.058,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>1.082.181,00</b>	<b>1.910.503,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.992.684,00</b>	<b>685.883,00</b>	<b>2.306.801,00</b>	<b>2.992.684,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis - FUNDEB	1	UND	17.117,00	0,00	0,00	17.117,00	0,00	17.117,00	17.117,00
Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental	1	UND	57.058,00	0,00	0,00	57.058,00	0,00	57.058,00	57.058,00
Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental	1	UND	88.470,00	0,00	0,00	88.470,00	0,00	88.470,00	88.470,00
Manutenção do FUNDEB - 40%	1	UND	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00	2.580.000,00	60.000,00	2.640.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60%	1	UND	3.891.000,00	0,00	0,00	3.891.000,00	3.891.000,00	0,00	3.891.000,00
Aquisição de Veículos	1	UND	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção Ensino Infantil - 40%	1	UND	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	194.000,00	6.000,00	200.000,00
Manutenção Ensino Infantil - 60%	1	UND	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
<b>TOTAL :</b>			7.523.645,00	0,00	0,00	7.523.645,00	7.185.000,00	338.645,00	7.523.645,00

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. De Saúde	1	UND	28.529,00	0,00	0,00	28.529,00	0,00	28.529,00	28.529,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	UND	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00	1.100.000,00	105.000,00	1.205.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	1	UND	12.553,00	0,00	0,00	12.553,00	9.700,00	2.853,00	12.553,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1	UND	285.292,00	0,00	0,00	285.292,00	274.000,00	11.292,00	285.292,00
Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	1	UND	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	300.000,00	20.000,00	320.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1	UND	173.457,00	0,00	0,00	173.457,00	167.000,00	6.457,00	173.457,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	UND	68.470,00	0,00	0,00	68.470,00	65.800,00	2.670,00	68.470,00
Construção da Academia da Saúde	1	UND	5.000,00	86.293,00	0,00	91.293,00	0,00	91.293,00	91.293,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	1	UND	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Manutenção do Programa Saúde na Escola	1	UND	34.235,00	0,00	0,00	34.235,00	32.000,00	2.235,00	34.235,00
Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde	1	UND	238.081,00	0,00	0,00	238.081,00	228.000,00	10.081,00	238.081,00
Manut. Do Tratamento Fora do Domicílio	1	UND	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção e Func. Da Unidade Mista de Saúde	1	UND	327.514,00	0,00	0,00	327.514,00	270.456,00	57.058,00	327.514,00
Manutenção do Programa E.C.D.	1	UND	133.834,00	0,00	0,00	133.834,00	130.000,00	3.834,00	133.834,00
<b>TOTAL :</b>			2.901.965,00	286.293,00	0,00	3.188.258,00	2.626.956,00	561.302,00	3.188.258,00

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Mul de Assistência Social	1	und	301.267,00	0,00	0,00	<b>301.267,00</b>	289.856,00	11.411,00	<b>301.267,00</b>
Construção e Ampliação de Prédios p/ Programas Sociais	1	UND	20.000,00	105.000,00	0,00	<b>125.000,00</b>	0,00	125.000,00	<b>125.000,00</b>
Construção e Melhoria de Moradias p/Famílias Carentes	1	UND	10.000,00	50.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>	0,00	60.000,00	<b>60.000,00</b>
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	1	UND	49.069,00	0,00	0,00	<b>49.069,00</b>	46.787,00	2.282,00	<b>49.069,00</b>
AÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	50000	%	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	45.000,00	5.000,00	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			430.336,00	155.000,00	0,00	<b>585.336,00</b>	381.643,00	203.693,00	<b>585.336,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Func. Da Gestão do SUAS	1	UND	91.293,00	0,00	0,00	91.293,00	85.587,00	5.706,00	91.293,00
Construção da Casa do Idoso	1	UND	15.000,00	55.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Manutenção Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa	1	UND	29.670,00	0,00	0,00	29.670,00	29.670,00	0,00	29.670,00
Manut. Dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo	1	UND	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	153.000,00	12.000,00	165.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1	UND	23.964,00	0,00	0,00	23.964,00	22.964,00	1.000,00	23.964,00
Manutenção e Implementação das Ações do CREAS	1	UND	111.834,00	0,00	0,00	111.834,00	109.552,00	2.282,00	111.834,00
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	1	UND	26.247,00	0,00	0,00	26.247,00	22.823,00	3.424,00	26.247,00
Auxílio Natalidade / Kit Bêbe	1	UND	11.412,00	0,00	0,00	11.412,00	11.412,00	0,00	11.412,00
Doação de Urnas Funerárias	1	UND	34.235,00	0,00	0,00	34.235,00	34.235,00	0,00	34.235,00
Implantação das Ações de Inclusão Produtiva	1	UND	46.788,00	0,00	0,00	46.788,00	45.500,00	1.288,00	46.788,00
Manutenção do Programa Bolsa Família	1	UND	68.470,00	0,00	0,00	68.470,00	64.000,00	4.470,00	68.470,00
Manutenção e Implementação do CRAS	1	UND	128.951,00	0,00	0,00	128.951,00	125.528,00	3.423,00	128.951,00
Construção da Casa do Artesanato	1	UND	10.000,00	55.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Manutenção da Casa do Artesanato	1	UND	18.259,00	0,00	0,00	18.259,00	16.000,00	2.259,00	18.259,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1	UND	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	84.500,00	3.000,00	87.500,00
<b>TOTAL :</b>			868.623,00	110.000,00	0,00	978.623,00	804.771,00	173.852,00	978.623,00

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais	1	UND	20.000,00	150.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte	1	UND	150.775,00	0,00	0,00	150.775,00	135.940,00	14.835,00	150.775,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1	UND	113.318,00	0,00	0,00	113.318,00	113.318,00	0,00	113.318,00
Incentivo e Promoção Turística	1	1	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas	1	UND	20.000,00	220.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
<b>TOTAL :</b>			334.093,00	490.000,00	0,00	824.093,00	399.258,00	424.835,00	824.093,00

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO I**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças	1	un	370.000,00	0,00	0,00	<b>370.000,00</b>	360.000,00	10.000,00	<b>370.000,00</b>
Manutenção da Contabilidade	1	UND	135.799,00	0,00	0,00	<b>135.799,00</b>	130.000,00	5.799,00	<b>135.799,00</b>
<b>TOTAL :</b>			505.799,00	0,00	0,00	<b>505.799,00</b>	490.000,00	15.799,00	<b>505.799,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>			18.872.575,00	4.416.437,00	0,00	<b>23.289.012,00</b>	16.966.411,00	6.322.601,00	<b>23.289.012,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0001 - Ação Legislativa**

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na legislação municipal e no Regimento Interno

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1 UN	613.947,00	0,00	0,00	<b>613.947,00</b>	577.430,00	36.517,00	<b>613.947,00</b>
Obras Complementares no Complexo da Câmara	1 UND	22.823,00	0,00	0,00	<b>22.823,00</b>	0,00	22.823,00	<b>22.823,00</b>
<b>TOTAL :</b>		636.770,00	0,00	0,00	<b>636.770,00</b>	577.430,00	59.340,00	<b>636.770,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0003 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Apoio e Manutenção das atividades interligadas aos setores administrativos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação	1	UN	45.647,00	0,00	0,00	<b>45.647,00</b>	0,00	45.647,00	<b>45.647,00</b>
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	23.500,00	0,00	0,00	<b>23.500,00</b>	22.500,00	1.000,00	<b>23.500,00</b>
Manutenção da Assessoria de Controle Interno	1	UN	26.247,00	0,00	0,00	<b>26.247,00</b>	26.247,00	0,00	<b>26.247,00</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	375.000,00	0,00	0,00	<b>375.000,00</b>	360.000,00	15.000,00	<b>375.000,00</b>
RECEPÇÕES, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	1	UN	22.000,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>	22.000,00	0,00	<b>22.000,00</b>
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1	UN	114.117,00	0,00	0,00	<b>114.117,00</b>	0,00	114.117,00	<b>114.117,00</b>
Manutenção da Secretaria Mul de Administração e Planejamento	1	UN	1.200.000,00	0,00	0,00	<b>1.200.000,00</b>	1.178.000,00	22.000,00	<b>1.200.000,00</b>
Manutenção da Assessoria Jurídica	1	UN	160.000,00	0,00	0,00	<b>160.000,00</b>	160.000,00	0,00	<b>160.000,00</b>
Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura	1	UN	269.886,00	0,00	0,00	<b>269.886,00</b>	207.122,00	62.764,00	<b>269.886,00</b>
Manutenção da Secretaria Mul. De Educação	1	UND	112.405,00	0,00	0,00	<b>112.405,00</b>	100.993,00	11.412,00	<b>112.405,00</b>
Aquisição de Veículos e Máquinas	1	UND	28.529,00	0,00	0,00	<b>28.529,00</b>	0,00	28.529,00	<b>28.529,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1	UND	45.647,00	0,00	0,00	<b>45.647,00</b>	0,00	45.647,00	<b>45.647,00</b>
Manutenção Secretaria de Infra Estrutura	1	UND	371.107,00	0,00	0,00	<b>371.107,00</b>	359.695,00	11.412,00	<b>371.107,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. De Saúde	1	UND	28.529,00	0,00	0,00	<b>28.529,00</b>	0,00	28.529,00	<b>28.529,00</b>
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1	UND	1.205.000,00	0,00	0,00	<b>1.205.000,00</b>	1.100.000,00	105.000,00	<b>1.205.000,00</b>
Manutenção da Sec. Mul de Assistência Social	1	und	301.267,00	0,00	0,00	<b>301.267,00</b>	289.856,00	11.411,00	<b>301.267,00</b>
Manutenção e Func. Da Gestão do SUAS	1	UND	91.293,00	0,00	0,00	<b>91.293,00</b>	85.587,00	5.706,00	<b>91.293,00</b>
Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte	1	UND	150.775,00	0,00	0,00	<b>150.775,00</b>	135.940,00	14.835,00	<b>150.775,00</b>
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1	UND	113.318,00	0,00	0,00	<b>113.318,00</b>	113.318,00	0,00	<b>113.318,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>4.684.267,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.684.267,00</b>	<b>4.161.258,00</b>	<b>523.009,00</b>	<b>4.684.267,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0004 - Administração de Receitas**

Objetivo: Manutenção da Contabilidade e Finanças Públicas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagto Juros e Amort, da Dívida Contratada	1 UN	203.127,00	0,00	0,00	<b>203.127,00</b>	9.129,00	193.998,00	<b>203.127,00</b>
Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças	1 un	370.000,00	0,00	0,00	<b>370.000,00</b>	360.000,00	10.000,00	<b>370.000,00</b>
Manutenção da Contabilidade	1 UND	135.799,00	0,00	0,00	<b>135.799,00</b>	130.000,00	5.799,00	<b>135.799,00</b>
<b>TOTAL :</b>		708.926,00	0,00	0,00	<b>708.926,00</b>	499.129,00	209.797,00	<b>708.926,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0008 - Assist. E Prot. Social ao Idoso a Criança e ao Adolescente**

Objetivo: Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidade como um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa	1 UND	29.670,00	0,00	0,00	<b>29.670,00</b>	29.670,00	0,00	<b>29.670,00</b>
Construção da Casa do Idoso	1 UND	15.000,00	55.000,00	0,00	<b>70.000,00</b>	0,00	70.000,00	<b>70.000,00</b>
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	1 UND	26.247,00	0,00	0,00	<b>26.247,00</b>	22.823,00	3.424,00	<b>26.247,00</b>
<b>TOTAL :</b>		70.917,00	55.000,00	0,00	<b>125.917,00</b>	52.493,00	73.424,00	<b>125.917,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0009 - Apoio ao Desenvolvimento da Criança e do Adolescente**

Objetivo: Garantir Políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o exercício objetivo de sua cidadania.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1	UND	23.964,00	0,00	0,00	<b>23.964,00</b>	22.964,00	1.000,00	<b>23.964,00</b>
Manutenção e Implementação das Ações do CREAS	1	UND	111.834,00	0,00	0,00	<b>111.834,00</b>	109.552,00	2.282,00	<b>111.834,00</b>
Manut. Dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo	1	UND	165.000,00	0,00	0,00	<b>165.000,00</b>	153.000,00	12.000,00	<b>165.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			300.798,00	0,00	0,00	<b>300.798,00</b>	285.516,00	15.282,00	<b>300.798,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0010 - Gestão das Políticas de Assistência Social**

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a articulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federal e as instituições sociais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho de Saúde	1	UND	12.553,00	0,00	0,00	<b>12.553,00</b>	9.700,00	2.853,00	<b>12.553,00</b>
AÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	50000	%	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	45.000,00	5.000,00	<b>50.000,00</b>
Auxílio Natalidade / Kit Bêbe	1	UND	11.412,00	0,00	0,00	<b>11.412,00</b>	11.412,00	0,00	<b>11.412,00</b>
Doação de Urnas Funerárias	1	UND	34.235,00	0,00	0,00	<b>34.235,00</b>	34.235,00	0,00	<b>34.235,00</b>
Implantação das Ações de Inclusão Produtiva	1	UND	46.788,00	0,00	0,00	<b>46.788,00</b>	45.500,00	1.288,00	<b>46.788,00</b>
Manutenção do Programa Bolsa Família	1	UND	68.470,00	0,00	0,00	<b>68.470,00</b>	64.000,00	4.470,00	<b>68.470,00</b>
Manutenção e Implementação do CRAS	1	UND	128.951,00	0,00	0,00	<b>128.951,00</b>	125.528,00	3.423,00	<b>128.951,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>352.409,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>352.409,00</b>	<b>335.375,00</b>	<b>17.034,00</b>	<b>352.409,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0011 - Assistência Comunitária**

Objetivo: Reduzir a parcela da população com carência das necessidades básicas e oferecer o necessário para melhorar a qualidade de vida.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Casa do Artesanato	1 UND	18.259,00	0,00	0,00	<b>18.259,00</b>	16.000,00	2.259,00	<b>18.259,00</b>
Construção da Casa do Artesanato	1 UND	10.000,00	55.000,00	0,00	<b>65.000,00</b>	0,00	65.000,00	<b>65.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		28.259,00	55.000,00	0,00	<b>83.259,00</b>	16.000,00	67.259,00	<b>83.259,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0012 - Assistência a Comunidades**

Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistenciais ofertados a população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	1 UND	49.069,00	0,00	0,00	<b>49.069,00</b>	46.787,00	2.282,00	<b>49.069,00</b>
Construção e Ampliação de Prédios p/ Programas Sociais	1 UND	20.000,00	105.000,00	0,00	<b>125.000,00</b>	0,00	125.000,00	<b>125.000,00</b>
Construção e Melhoria de Moradias p/Famílias Carentes	1 UND	10.000,00	50.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>	0,00	60.000,00	<b>60.000,00</b>
Manutenção do Conselho Tutelar	1 UND	87.500,00	0,00	0,00	<b>87.500,00</b>	84.500,00	3.000,00	<b>87.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		166.569,00	155.000,00	0,00	<b>321.569,00</b>	131.287,00	190.282,00	<b>321.569,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0014 - Agentes Comunitários de Saúde**

Objetivo: Oferecer melhorias das condições de saúde de população carente.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1 UND	285.292,00	0,00	0,00	<b>285.292,00</b>	274.000,00	11.292,00	<b>285.292,00</b>
<b>TOTAL :</b>		285.292,00	0,00	0,00	<b>285.292,00</b>	274.000,00	11.292,00	<b>285.292,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0015 - Programa Saúde da Família**

Objetivo: Promover ações no programa saúde da Família, com atendimento no local de moradia das famílias dentro do território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	1 UND	320.000,00	0,00	0,00	<b>320.000,00</b>	300.000,00	20.000,00	<b>320.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		320.000,00	0,00	0,00	<b>320.000,00</b>	300.000,00	20.000,00	<b>320.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0016 - Programa Saúde Bucal**

Objetivo: Proporcionar melhoria de saúde bucal a população

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 UND	173.457,00	0,00	0,00	<b>173.457,00</b>	167.000,00	6.457,00	<b>173.457,00</b>
<b>TOTAL :</b>		173.457,00	0,00	0,00	<b>173.457,00</b>	167.000,00	6.457,00	<b>173.457,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0018 - Programa Farmácia Básica**

Objetivo: A distribuição de medicamentos essenciais a população

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Farmácia Básica	1 UND	68.470,00	0,00	0,00	<b>68.470,00</b>	65.800,00	2.670,00	<b>68.470,00</b>
<b>TOTAL :</b>		68.470,00	0,00	0,00	<b>68.470,00</b>	65.800,00	2.670,00	<b>68.470,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0019 - Vigilância Epidemiológica em Saúde**

Objetivo: Desenvolver e fortalecer as ações previstas na área de Vigilância em Saúde, com ênfase na prevenção de doenças e promoção da saúde.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa E.C.D.	1 UND	133.834,00	0,00	0,00	<b>133.834,00</b>	130.000,00	3.834,00	<b>133.834,00</b>
<b>TOTAL :</b>		133.834,00	0,00	0,00	<b>133.834,00</b>	130.000,00	3.834,00	<b>133.834,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0020 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: Ampliar a oferta de atenção especializada para proteção e recuperação da saúde da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut. Do Tratamento Fora do Domicílio	1 UND	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>	50.000,00	0,00	<b>50.000,00</b>
Manutenção e Func. Da Unidade Mista de Saúde	1 UND	327.514,00	0,00	0,00	<b>327.514,00</b>	270.456,00	57.058,00	<b>327.514,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>377.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.514,00</b>	<b>320.456,00</b>	<b>57.058,00</b>	<b>377.514,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0021 - Alimentação Escolar**

Objetivo: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; inclusão de produtos da região na alimentação escolar;  
Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Merenda Escolar	1 UND	180.000,00	0,00	0,00	<b>180.000,00</b>	180.000,00	0,00	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		180.000,00	0,00	0,00	<b>180.000,00</b>	180.000,00	0,00	<b>180.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0022 - Educação Infantil**

Objetivo: Prestação de serviços educacionais a população infantil e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Ensino Infantil	1 UND	54.776,00	0,00	0,00	<b>54.776,00</b>	52.000,00	2.776,00	<b>54.776,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Creches e Pré-Escolas	1 UND	100.000,00	470.583,00	0,00	<b>570.583,00</b>	0,00	570.583,00	<b>570.583,00</b>
Manutenção Ensino Infantil - 40%	1 UND	200.000,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>	194.000,00	6.000,00	<b>200.000,00</b>
Manutenção Ensino Infantil - 60%	1 UND	520.000,00	0,00	0,00	<b>520.000,00</b>	520.000,00	0,00	<b>520.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>874.776,00</b>	<b>470.583,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.345.359,00</b>	<b>766.000,00</b>	<b>579.359,00</b>	<b>1.345.359,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0024 - Desenvolvimento e Manut. Da Rede Escolar**

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
BRALF - Brasil Alfabetizado	1	UND	45.647,00	0,00	0,00	<b>45.647,00</b>	42.500,00	3.147,00	<b>45.647,00</b>
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	1	UND	30.874,00	0,00	0,00	<b>30.874,00</b>	28.592,00	2.282,00	<b>30.874,00</b>
Manutenção do Salário Educação - QSE	1	UND	114.117,00	0,00	0,00	<b>114.117,00</b>	79.882,00	34.235,00	<b>114.117,00</b>
Aquisição de Imóveis - Educação	1	UN	22.823,00	0,00	0,00	<b>22.823,00</b>	0,00	22.823,00	<b>22.823,00</b>
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1	UND	842.181,00	0,00	0,00	<b>842.181,00</b>	836.475,00	5.706,00	<b>842.181,00</b>
Manutenção do FUNDEB - 40%	1	UND	2.640.000,00	0,00	0,00	<b>2.640.000,00</b>	2.580.000,00	60.000,00	<b>2.640.000,00</b>
Manutenção do FUNDEB - 60%	1	UND	3.891.000,00	0,00	0,00	<b>3.891.000,00</b>	3.891.000,00	0,00	<b>3.891.000,00</b>
Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental	1	UND	88.470,00	0,00	0,00	<b>88.470,00</b>	0,00	88.470,00	<b>88.470,00</b>
Construção e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental	1	UND	57.058,00	0,00	0,00	<b>57.058,00</b>	0,00	57.058,00	<b>57.058,00</b>
Aquisição de Imóveis - FUNDEB	1	UND	17.117,00	0,00	0,00	<b>17.117,00</b>	0,00	17.117,00	<b>17.117,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>7.749.287,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.749.287,00</b>	<b>7.458.449,00</b>	<b>290.838,00</b>	<b>7.749.287,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0025 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental**

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1 UND	100.000,00	500.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	500.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0026 - Assistência ao Transporte Escolar**

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, condições para locomoção até a escola.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Transporte Escolar	1	UND	85.587,00	0,00	0,00	<b>85.587,00</b>	85.587,00	0,00	<b>85.587,00</b>
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Médio	1	UND	26.247,00	0,00	0,00	<b>26.247,00</b>	26.247,00	0,00	<b>26.247,00</b>
Manutenção Programa Transporte Escolar - Ens. Infantil	1	UND	6.847,00	0,00	0,00	<b>6.847,00</b>	6.847,00	0,00	<b>6.847,00</b>
Aquisição de Veículo de Transporte Escolar	1	UND	5.000,00	52.058,00	0,00	<b>57.058,00</b>	0,00	57.058,00	<b>57.058,00</b>
Aquisição de Veículos	1	UND	110.000,00	0,00	0,00	<b>110.000,00</b>	0,00	110.000,00	<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			233.681,00	52.058,00	0,00	<b>285.739,00</b>	118.681,00	167.058,00	<b>285.739,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0028 - Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação**

Objetivo: Apoio e incentivo aos estudantes do Ensino Superior, para o desenvolvimento do ensino no âmbito superior.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio ao estudante do Ensino Superior	1 UND	6.847,00	0,00	0,00	<b>6.847,00</b>	6.847,00	0,00	<b>6.847,00</b>
<b>TOTAL :</b>		6.847,00	0,00	0,00	<b>6.847,00</b>	6.847,00	0,00	<b>6.847,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0029 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos**

Objetivo: Eliminação do analfabetismo no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	1 UND	116.821,00	0,00	0,00	<b>116.821,00</b>	99.704,00	17.117,00	<b>116.821,00</b>
<b>TOTAL :</b>		116.821,00	0,00	0,00	<b>116.821,00</b>	99.704,00	17.117,00	<b>116.821,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0030 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura**

Objetivo: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico, de livros e documentos, pinacotecas e estatutária e da manutenção de bibliotecas, teatros e casas ou centros culturais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas e Casas Culturais	1 UND	20.000,00	150.000,00	0,00	<b>170.000,00</b>	0,00	170.000,00	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		20.000,00	150.000,00	0,00	<b>170.000,00</b>	0,00	170.000,00	<b>170.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0032 - Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo: Construção, manutenção e conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no território do município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1	UND	20.000,00	220.000,00	0,00	<b>240.000,00</b>	0,00	240.000,00	<b>240.000,00</b>
Obras e Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UND	10.000,00	65.317,00	0,00	<b>75.317,00</b>	0,00	75.317,00	<b>75.317,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1	UND	10.000,00	161.175,00	0,00	<b>171.175,00</b>	0,00	171.175,00	<b>171.175,00</b>
Construção e Meio-Fios e Sargetas	1	UND	10.000,00	21.953,00	0,00	<b>31.953,00</b>	0,00	31.953,00	<b>31.953,00</b>
Obras de Construção, Ampliação de Estradas Vicinais	1	UND	20.000,00	200.000,00	0,00	<b>220.000,00</b>	0,00	220.000,00	<b>220.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			70.000,00	668.445,00	0,00	<b>738.445,00</b>	0,00	738.445,00	<b>738.445,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0033 - Serviços de Limpeza Urbana**

Objetivo: Lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UND	20.000,00	225.000,00	0,00	<b>245.000,00</b>	0,00	245.000,00	<b>245.000,00</b>
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 UND	200.000,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>	190.000,00	10.000,00	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		220.000,00	225.000,00	0,00	<b>445.000,00</b>	190.000,00	255.000,00	<b>445.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0034 - Serviços Funerários**

Objetivo: Construção, ampliação, reforma e manutenção de cemitérios públicos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	1 UND	28.592,00	0,00	0,00	<b>28.592,00</b>	0,00	28.592,00	<b>28.592,00</b>
Manutenção de Cemitérios	1 UND	25.106,00	0,00	0,00	<b>25.106,00</b>	25.106,00	0,00	<b>25.106,00</b>
<b>TOTAL :</b>		53.698,00	0,00	0,00	<b>53.698,00</b>	25.106,00	28.592,00	<b>53.698,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0035 - Iluminação Pública**

Objetivo: Construção e ampliação de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Rede de Energia Elétrica	1 UND	17.118,00	0,00	0,00	<b>17.118,00</b>	0,00	17.118,00	<b>17.118,00</b>
Manutenção dos Serv. Iluminação Pública	1 UND	85.000,00	0,00	0,00	<b>85.000,00</b>	70.000,00	15.000,00	<b>85.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		102.118,00	0,00	0,00	<b>102.118,00</b>	70.000,00	32.118,00	<b>102.118,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0039 - Saneamento Básico**

Objetivo: Promover Saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais, responsáveis pela concorrência de agravos ou que oferecem riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	1 UND	100.000,00	500.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>600.000,00</b>
Construção de Módulos Sanitários	1 UND	5.000,00	30.000,00	0,00	<b>35.000,00</b>	0,00	35.000,00	<b>35.000,00</b>
Manutenção Serv. Abastecimento de Água	1 UND	41.082,00	0,00	0,00	<b>41.082,00</b>	41.082,00	0,00	<b>41.082,00</b>
<b>TOTAL :</b>		146.082,00	530.000,00	0,00	<b>676.082,00</b>	41.082,00	635.000,00	<b>676.082,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0043 - Extensão e Cooperativismo Rural**

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agropecuária e agricultura do município.

Ação	Metas Físicas	UN	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Cobertas	1	UN	50.000,00	320.000,00	0,00	<b>370.000,00</b>	0,00	370.000,00	<b>370.000,00</b>
Construção do Matadouro Público	1	UN	5.000,00	7.000,00	0,00	<b>12.000,00</b>	0,00	12.000,00	<b>12.000,00</b>
Manutenção de Programa Ligado a Agricultura	1	UN	11.412,00	0,00	0,00	<b>11.412,00</b>	6.847,00	4.565,00	<b>11.412,00</b>
Construção e Ampliação da Casa da Farinha	1	UN	7.823,00	15.000,00	0,00	<b>22.823,00</b>	0,00	22.823,00	<b>22.823,00</b>
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1	UN	53.635,00	0,00	0,00	<b>53.635,00</b>	52.000,00	1.635,00	<b>53.635,00</b>
<b>TOTAL :</b>			<b>127.870,00</b>	<b>342.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.870,00</b>	<b>58.847,00</b>	<b>411.023,00</b>	<b>469.870,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0044 - Promoção ao Turismo**

Objetivo: Necessidade de desenvolvimento e aproveitamento do potencial turístico do município de Ribamar Fiquene para geração de emprego e renda. Fomentar a indústria do turismo rural, de eventos e gastronômicos visando a geração de emprego e renda. Promover a sina

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Incentivo e Promoção Turística	1	1	30.000,00	120.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	150.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>			30.000,00	120.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	150.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0045 - Estradas Vicinais**

Objetivo: Planejamento, construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais (incluindo pontes e outros obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou ainda, fazendas a sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territor

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	1 UND	15.000,00	140.000,00	0,00	<b>155.000,00</b>	0,00	155.000,00	<b>155.000,00</b>
Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	1 UND	10.000,00	47.058,00	0,00	<b>57.058,00</b>	0,00	57.058,00	<b>57.058,00</b>
<b>TOTAL :</b>		25.000,00	187.058,00	0,00	<b>212.058,00</b>	0,00	212.058,00	<b>212.058,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0046 - Desporto de Rendimento**

Objetivo: Construção, reforma e manutenção de ginásios e centros esportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas	1 UND	20.000,00	220.000,00	0,00	<b>240.000,00</b>	0,00	240.000,00	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		20.000,00	220.000,00	0,00	<b>240.000,00</b>	0,00	240.000,00	<b>240.000,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0056 - Administração das Operações Especiais**

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com PASEP de todas as unidades, dívida municipais, Precatórias entre outros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1 UN	111.834,00	0,00	0,00	<b>111.834,00</b>	111.834,00	0,00	<b>111.834,00</b>
<b>TOTAL :</b>		111.834,00	0,00	0,00	<b>111.834,00</b>	111.834,00	0,00	<b>111.834,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0057 - Assistência Básica a Saúde**

Objetivo: Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Academia da Saúde	1 UND	5.000,00	86.293,00	0,00	<b>91.293,00</b>	0,00	91.293,00	<b>91.293,00</b>
Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	1 UND	20.000,00	200.000,00	0,00	<b>220.000,00</b>	0,00	220.000,00	<b>220.000,00</b>
Manutenção do Programa Saúde na Escola	1 UND	34.235,00	0,00	0,00	<b>34.235,00</b>	32.000,00	2.235,00	<b>34.235,00</b>
Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde	1 UND	238.081,00	0,00	0,00	<b>238.081,00</b>	228.000,00	10.081,00	<b>238.081,00</b>
<b>TOTAL :</b>		297.316,00	286.293,00	0,00	<b>583.609,00</b>	260.000,00	323.609,00	<b>583.609,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0059 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca**

Objetivo: Promover ações voltadas a criação e fortalecimento da pesca sustentável e desenvolvimento da piscicultura.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Desenvolvimento Sustentável da Pesca	1 UN	59.763,00	100.000,00	0,00	<b>159.763,00</b>	114.117,00	45.646,00	<b>159.763,00</b>
<b>TOTAL :</b>		59.763,00	100.000,00	0,00	<b>159.763,00</b>	114.117,00	45.646,00	<b>159.763,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0060 - Programa Nacional de Habitação Rural**

Objetivo: Garantir moradia digna a população rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Casas para Habitação Rural	1 UND	20.000,00	300.000,00	0,00	<b>320.000,00</b>	0,00	320.000,00	<b>320.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		20.000,00	300.000,00	0,00	<b>320.000,00</b>	0,00	320.000,00	<b>320.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		18.872.575,00	4.416.437,00	0,00	<b>23.289.012,00</b>	16.966.411,00	6.322.601,00	<b>23.289.012,00</b>

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL